



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luís, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 – Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

e-mail: diretoria@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 272/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento trata de estudos preliminares referente a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva da Plataforma de Acessibilidade, pelo período de 60 meses**, conforme especificações abaixo:

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

LOCAL	ITEM	VERIFICAÇÃO	LIMPEZA	REAJUSTE	LUBRIFICAÇÃO
Cabine	Painel de operação	Mensal	Mensal		
	Iluminação, subteto e ventilador	Mensal	Mensal		
	Portas, corrediças e régua de segurança	Mensal	Mensal	Mensal	
	Indicador de posição	Mensal	Mensal		
	Freio de segurança	Semestral	Semestral	Semestral	Semestral
	Operador de portas	Mensal	Mensal	Semestral	Semestral
Pavimento	Botoeiras e indicadores de posição	Mensal	Mensal		
	Portas e soleiras	Mensal	Mensal		Semestral
Casa de máquinas	Proteções e conexões (Painel de força)	Mensal	Mensal		
	Guadro de comando	Mensal	Mensal		
	Máquina	Mensal	Mensal		Semestral
	Cabos de tração	Trimestral	Trimestral		Semestral
	Motor de indução	Mensal	Mensal		Semestral
	Freio de máquina	Trimestral	Trimestral	Semestral	Semestral
	Regulador de velocidade	Semestral	Mensal		Semestral
Caixa de corrida	Guias e suportes	Mensal	Trimestral		Semestral
	Cabos de manobra e fiações	Mensal	Mensal		
	Portas de pavimento e fecho eletromecânico	Mensal	Mensal	Trimestral	Semestral
	Contra peso	Trimestral	Trimestral		
Poço	Para-choques	Trimestral	Trimestral		Semestral
	Fundo do poço	Mensal	Mensal		



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luís, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 – Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

e-mail: diretoria@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A manutenção de uma plataforma elevatória é crucial para garantir a segurança e o funcionamento eficiente do equipamento.
- 2.2. A manutenção regular ajuda a identificar e corrigir falhas antes que se tornem problemas graves, reduzindo o risco de acidentes no local de trabalho. Muitas regulamentações e normas de segurança exigem que os equipamentos sejam mantidos e inspecionados regularmente para garantir que atendam aos requisitos legais e de segurança.
- 2.3. A manutenção preventiva ajuda a evitar falhas inesperadas que podem causar paradas não planejadas, aumentando a produtividade e reduzindo o tempo de inatividade.
- 2.4. A manutenção regular ajuda a preservar e prolongar a vida útil da plataforma elevatória, protegendo o investimento feito no equipamento.
- 2.5. A inspeção e manutenção ajudam a identificar e corrigir problemas antes que causem desgaste excessivo ou danos irreparáveis.
- 2.6. Em resumo, a manutenção de uma plataforma elevatória não é apenas uma prática recomendada, mas uma necessidade para garantir a segurança, a eficiência e a longevidade do equipamento. Além disso, ajuda a evitar custos imprevistos e a manter a confiança dos clientes e dos operadores.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2024, estabelecido pelo Ato do Presidente N° 11 de 15 de fevereiro de 2024.
- 3.2. O objeto do presente processo encontra-se de acordo com a Lei Municipal nº 2.133/2023 - LDO 2024.
- 3.3. O objeto do presente processo encontra-se de acordo com a Lei Municipal nº 2.134/2023 - LOA 2024.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Miracatu	Everton da Silva Alcântara

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e que não apresente nenhuma pendência com o Município, Estado e União.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luís, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 – Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

e-mail: diretoria@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

5. 2 Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Miracatu no que tange às exigências.

5.3 A contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi verificada a existência de vários fornecedores para fornecimento de mão de obra especializada para atender a presente contratação. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, contudo, verificou que as contratações se assemelham com as contratações já realizadas por esta Câmara.

6.2. Não é sabido de nenhuma tecnologia até o momento que substitua a mão de obra para serviços desta natureza, nem outras técnicas que possuam melhor custo-benefício para a Câmara.

6.3. Entendeu-se que as empresas do ramo estão aptas a solucionar as necessidades. Não há restrição de mercado, para atendimento das necessidades quanto aos fornecedores, produtos e fabricantes para o presente objeto do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução será atendida pela Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva da Plataforma de Acessibilidade da Câmara Municipal de Miracatu.

7.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Miracatu/SP, após assinatura do contrato.

7.3. A contratação será fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela instituição, objetivando fiscalizar o cumprimento do contrato de forma integral.

7.4. Todos os procedimentos para a execução do presente objeto deverão estar de acordo com a legislação em vigor referente às boas práticas para serviços de alimentação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A Câmara Municipal de Miracatu fará a contratação, conforme previsto no descritivo inicial, que compõe esse Processo de Compras e serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luís, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 – Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

e-mail: diretoria@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

9.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2024, estabelecido pelo Ato do Presidente N° 11 de 15 de fevereiro de 2024.

9.2. O objeto do presente processo encontra-se de acordo com a Lei Municipal nº 2.133/2023 - LDO 2024.

9.3. O total previsto estimado para contratação deste objeto, de acordo com PCA é de R\$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), para 12 meses.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Para a Câmara Municipal de Miracatu, realizar a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva da Plataforma de Acessibilidade da Câmara Municipal de Miracatu, pelo período de 60 meses de forma não parcelada** trará diversas vantagens. Primeiramente, esse método promove uma competição saudável e preços mais competitivos. Além disso, a contratação em um único lote simplifica o processo de aquisição e reduz os custos administrativos associados a múltiplas transações, como negociações individuais e atas separadas. Portanto, optou-se pelo não parcelamento da solução.

10.2. Ao realizar a contratação de uma única empresa para a prestação dos serviços discriminados, a Câmara terá a oportunidade de estabelecer critérios rigorosos de seleção, garantindo que apenas empresas confiáveis no segmento sejam consideradas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com esta contratação espera-se que sejam atendidas as necessidades de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória de acessibilidade por meio da contratação de empresa especializada, garantindo assim a segurança na locomoção das pessoas que circulam nestes espaços todos os dias.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Declaro **viável** esta contratação.

14. Justificativa da Viabilidade

14.1. A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória de acessibilidade da Câmara Municipal de Miracatu é uma ação viável e necessária. A manutenção regular é crucial para evitar falhas que possam comprometer o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo a conformidade com



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luís, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 – Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

e-mail: diretoria@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

normas de acessibilidade. Além disso, como não há servidores especializados na Câmara para realizar esses serviços, a contratação de uma empresa se torna imprescindível. A expertise de uma empresa assegura eficiência e confiabilidade, minimizando riscos e custos com reparos emergenciais.

14.2. A viabilidade financeira da contratação é apoiada pela disponibilidade orçamentária, conforme informado pelo setor de contabilidade. A contratação está prevista no Plano de Compras Anual (PCA), no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Ademais, o valor proposto está alinhado com os preços praticados no mercado, o que demonstra a responsabilidade da Câmara com a economicidade.

15. RESPONSÁVEL

15.1. Everton da Silva Alcântara – Diretor de Secretaria.

Miracatu, 13 de novembro de 2024.

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA

Diretor de Secretaria